



Publicado em Placar

1. 27 / 12 / 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**

Marla da Costa Mascarenhas  
Assessoria - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**DECRETO Nº 1812, de 27 de dezembro de 2001.**

Aprova o Macrozoneamento da Área de Lazer e Cultura (Área 4) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **MACROZONEAMENTO DA Área de Lazer e Cultura (Área 4)**, delimitada: pelo Córrego da Prata, ao Norte; pela Avenida Parque, a leste; por uma linha imaginária do prolongamento do eixo da Avenida LO-29 após a intersecção desta com a Avenida Parque, ao Sul; e pela Cota 212 m do Lago formado pela UHE do Lageado, a Oeste; com a Área de 183,56 ha (cento e oitenta e três hectares e cinquenta e seis ares).

**Art. 2º** Os índices urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo Urbano serão definidos no Microparcelamento da Gleba descrita no art. 1º, a ser efetivado posteriormente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS** aos 27 dias do mês de dezembro de 2001. 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas